

# FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente

Data de preenchimento do formulário de registro: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## 1. VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- Na escola                       No âmbito familiar  
 Outros espaços: \_\_\_\_\_

## 2. DADOS DA VÍTIMA:

### 2.1. Nome:

Idade:

### 2.2. Raça/cor:

- Branca       Preta       Parda       Indígena       Amarela

### 2.3. Identidade de gênero:

- Masculino Cissexual     Feminino Cissexual     Masculino Transexual     Feminino Transexual

### 2.4. Orientação sexual:

- Heterossexual     Homossexual     Bissexual     Pansexual     Não binário  
 Outro: \_\_\_\_\_

### 2.5. Escolaridade:

Ensino Fundamental:

- 6<sup>a</sup>     7<sup>a</sup>     8<sup>a</sup>     9<sup>a</sup>

Ensino Médio:

- 1<sup>a</sup>     2<sup>a</sup>     3<sup>a</sup>

### 2.6. Nome do Responsável:

- Mãe: \_\_\_\_\_  
 Pai: \_\_\_\_\_  
 Outro: \_\_\_\_\_

2.7. Telefone do Responsável: \_\_\_\_\_



**Violência sexual**

Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

- abuso sexual     exploração sexual     tráfico de pessoas  
 violência mediada por TICS

**Negligência**

**Maus tratos**

**Violência institucional**

Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

**5. TIPIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA**

Com base no art. 6º§1 da Lei Federal nº 13.819/2019 que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio

- Suicídio consumado     Tentativa de suicídio     Automutilação     Ideação suicida

**6. OUTRO TIPO DE VIOLÊNCIA (descreva):**

**7. VIOLÊNCIA MOTIVADA POR:**

- Sexismo     Homofobia/lesbofobia/bifobia/transfobia     Racismo  
 Intolerância religiosa     Xenofobia     Conflito geracional      
Capacitismo     condição econômica

outros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**8. VIOLÊNCIA PRATICADA POR:**

- criança     adolescente     pai     mãe     responsável  
 professor/a     gestor/a     funcionário  
 outro: \_\_\_\_\_

**9. RESUMO DA VIOLÊNCIA (OU SUSPEITA DA VIOLÊNCIA) PRATICADA**

\_\_\_\_\_

**10. OUTRAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- ( ) Abandono escolar
- ( ) Evasão escolar
- ( ) Gravidez na adolescência
- ( ) Trabalho Infantil

**11. ENCAMINHAMENTO REALIZADO AO CONSELHO TUTELAR**

- ( ) SIM (gerar ficha de notificação)
- ( ) NÃO

**12. COMO A DENÚNCIA CHEGOU À CPPE**

- ( ) Denúncia espontânea
  - ( ) Suspeita por observação
  - ( ) Relato de outros alunos
  - ( ) Familiares
  - ( ) Comunidade
  - ( ) Outro:
- 
- 

**13. DATA DE ENVIO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR**

Data:

Art. 13. (Lei nº 13.431): Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.